



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5544, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$800.000,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na
unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1156
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função..... 15 URBANISMO
Subfunção..... 695 TURISMO
Programa 282 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA REDE
FÍSICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade..... 1293 COPA DO MUNDO 2014
Categoria 4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 1169 CTS – MONTANHA DOS VINHEDOS
Valor R\$ 800.000,00

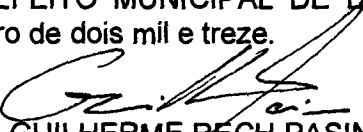
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a assinatura do convênio 778983/2012 –
Implantação de Melhorias no Centro de Treinamento de Seleções – CTS de Bento
Gonçalves-RS – Estádio Montanha dos Vinhedos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) em fls. 030
e publicado (a) em 14 / 01 / 2013